



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

O Presidente da Comissão Eleitoral da AOJUS-DFTO, no uso de suas atribuições e na forma prevista no art. 52 do Estatuto, convoca eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação, biênio 2025/2027, a serem realizadas de acordo com as seguintes instruções, todas aprovadas pela Comissão Eleitoral:

- 1) Os associados terão **até o dia 31 de maio de 2025, próximo sábado, para inscrição das chapas**, por intermédio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral (art. 54 do Estatuto). Os requerimentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico marciomsoares.jfdf@gmail.com.
- 2) Cada chapa conterá os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, bem como dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes (art. 59, PU, do Estatuto).
- 3) São condições para concorrer a cargo eletivo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal estar em dia com o pagamento das contribuições até a data da convocação das eleições e estar inserido no quadro da AOJUS/DFTO há, pelo menos, 2 (dois) meses (art. 55, § 1º, do Estatuto).
- 4) A Comissão Eleitoral terá até o dia 03 de junho de 2025, às 23h59, para homologar ou indeferir os registros de candidatura das chapas, cabendo recurso para a Assembleia Geral.
- 5) As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ocorrerão em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada em meio virtual, por intermédio da plataforma TE-AMS, no dia **05 de junho de 2025, 5ª feira, a partir das 8h30 (oito horas e trinta minutos), em primeira chamada, e das 9h (novas horas), em segunda e última chamada**, conforme edital de convocação específico a ser expedido pela Sra. Presidente da AOJUS-DFTO.
- 6) A **votação** será feita por processo eletrônico, também no dia 05 de junho de 2025, no **período das 9 às 19 horas**, mediante *login* e senha, que corresponderão ao e-mail de cadastro na associação (*login*) e número do CPF (senha). Estarão aptos a votar os associados em dia com o pagamento das contribuições até a data da convocação das eleições e inseridos no quadro da AOJUS/DFTO há, pelo menos, 2 (dois) meses (art. 8º,



inciso I, do Estatuto). O voto será secreto, vedado o seu exercício por procuração (art. 56 do Estatuto).

- 7) Os associados poderão votar independentemente de ingresso na Assembleia.
- 8) Os links de acesso à Assembleia e à votação deverão ser amplamente divulgados aos associados, por meio dos canais eletrônicos disponíveis da AOJUS-DFTO (Instagram, WhatsApp e site institucional), bem como encaminhados individualmente a cada associado apto a votar, conforme os dados cadastrados junto à Secretaria da AOJUS-DFTO. A divulgação deverá ter início, impreterivelmente, na manhã do dia 03 de junho de 2025.
- 9) A partir do dia 29/05/2025, a Secretaria da AOJUS-DFTO enviará, individualmente aos associados aptos a votar, o endereço de e-mail que será utilizado como login na votação. O envio será realizado pelos meios de contato cadastrados na AOJUS-DFTO, preferencialmente por WhatsApp. Caso o associado deseje retificar o endereço fornecido, deverá solicitá-lo à Secretaria até o dia anterior à votação.
- 10) Caso o associado não receba os links de acesso à Assembleia e à votação, bem como a comunicação contendo o endereço de e-mail cadastrado para utilização como login no processo eleitoral, até a véspera da eleição, ou seja, até o dia **04 de junho de 2025**, deverá entrar em contato com a **Secretaria da AOJUS-DFTO** para solicitar o reenvio das informações necessárias para participação.
- 11) A Assembleia será aberta pela atual Presidente da AOJUS-DFTO, a quem caberá dar início aos trabalhos. Em seguida, será concedida a palavra aos candidatos à Presidência de cada chapa regularmente inscrita e homologada, os quais disporão de até quinze minutos para expor suas propostas. Após as apresentações, será facultado aos associados presentes formular perguntas aos membros das chapas, com tempo máximo de três minutos para cada pergunta e igual prazo de três minutos para a respectiva resposta.
- 12) Encerrado o período de perguntas e respostas, a Assembleia será suspensa até às 19 horas, quando será retomada com a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e a proclamação dos eleitos para a Assembleia, que dará posse imediata à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.
- 13) Durante o período de suspensão da Assembleia, a votação continuará ocorrendo, de acordo com o item 6 deste Edital. Não haverá divulgação de resultados parciais.



14) Os casos omissos do processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela própria Comissão Eleitoral, cabendo recurso para a Assembleia Geral.

Brasília, 29 de maio de 2025.

Márcio Martins Soares
Presidente da Comissão Eleitoral